

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 069/2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA FESG/UNICERRADO NA OCASIÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINAL DE ANO;

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida aquisição se motiva pela necessidade de fornecer um pequeno presente em comemoração ao encerramento de mais um ano e agradecimento pelo esforço e trabalho dos servidores da Fesg/UniCerrado.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição	VALOR	VALOR
------	------------	-----------	-------	-------

			UNT	TOTAL
01	400	Panetone Clássico Trufado 550g	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
02	50	Panetone Trufado com Frutas 580g	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
TOTAL				R\$ 20.005,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 13457.576/0001-24, com sede a Av. Presidente Vargas, n. 1.172, setor Centro - Goiátuba – GO, neste ato representado pelo proprietário o Srº RONEI CANDIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF: **500.176.321-53**, portador do RG: 2695399 DGPC GO, residente em Goiátuba – GO no valor total de **R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais)**, que deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiátuba, 16 de dezembro de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG